



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Vereda

1

Sexta-feira • 29 de Abril de 2022 • Ano II • Nº 729

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Vereda publica:

- **Portaria Nº 164/2022 De 29 De Abril De 2022** - Instaura Processo Administrativo Disciplinar nº 044/2022 e dá outras providências.
- **Portaria Nº 165/2022 De 29 De Abril De 2022** - Instaura Processo Administrativo Disciplinar nº 045/2022 e dá outras providências.

**TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



PORTARIA Nº 164/2022 DE 29 DE ABRIL DE 2022.

“Instaura Processo Administrativo Disciplinar nº 044/2022 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VEREDA, ESTADO DA BAHIA, Sr. Manrick Gregório Prates Teixeira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 89, II, a da Lei Orgânica do município;

CONSIDERANDO que o legislador constituinte, preocupado com a prestação dos serviços públicos à sociedade, tendo em vista as necessidades cada vez mais crescentes de melhor qualificação e comprometimento por parte dos agentes públicos, estabeleceu, no seu artigo 37, inciso XVI, como geral a VEDAÇÃO (proibição) quanto ao acúmulo de cargos públicos;

CONSIDERANDO que legislador municipal em obediência a Carta Magna de 1988, estabeleceu no artigo 145 da Lei nº 43/97, que ressalvados os cargos previstos no artigo 37, inciso XI da CRFB de 1988, é vedada a acumulação remuneradas de cargos, empregos ou funções públicas, estendendo-se a cargos, empregos e função em autarquias, fundações e sociedade de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados e dos Municípios;

CONSIDERANDO o Termo de Ocorrência do Processo TCM nº 07960e18 em face do ex-gestor municipal de Vereda/BA, em decorrência de irregular acumulação de cargos públicos de servidores deste município;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 182 e seguintes da Lei nº 43/97 que instituiu o Regime Jurídico Único e o Plano de Carreira do Funcionalismo Público Municipal;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município, estabelece que os atos municipais far-se-ão em órgão da imprensa local e que nenhum ato produzirá efeito antes de sua publicação.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 044/2022 em face do(a) servidor(a) público POLYANA FERREIRA RAMOS, assistente social, matrícula nº 767-0, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, em razão de possível prática de infração funcional de acumulação ilegal de cargos, vedada pelo artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988 e artigo 145 da Lei nº 43/97 que instituiu o Regime Jurídico único dos Servidores deste município.

Um novo tempo, uma nova história

Prefeitura Municipal de Vereda CNPJ: 16412017/0001-96 - Av. Eujácio Simões, Nº 32
Centro - Vereda - Bahia - CEP 45955-000 - Telefone: (73) 3661-2134 site: sai.io.org.br/ba/vereda/site



Município de Vereda | Estado da Bahia

Art. 2º - O prazo para a conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, mediante justificativa, contados da data de publicação do ato que constituiu a comissão, na forma do artigo 183 da Lei nº 43/97.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vereda, Estado da Bahia em 29 de Abril de 2022.

Manrick Gregório Prates Teixeira
Prefeito Municipal

Um novo tempo, uma nova história

Prefeitura Municipal de Vereda - CNPJ: 16412017/0001-96 - Av. Eujácio Simões, Nº 32
Centro - Vereda - Bahia - CEP 45955-000 - Telefone: (73) 3661-2134 - site: sai.io.org.br/ba/vereda/site



PORTARIA Nº 165/2022 DE 29 DE ABRIL DE 2022.

“Instaura Processo Administrativo Disciplinar nº 045/2022 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VEREDA, ESTADO DA BAHIA, Sr. Manrick Gregório Prates Teixeira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 89, II, a da Lei Orgânica do município;

CONSIDERANDO o Decreto 129/2021 de 08 de Setembro de 2021, convocou o servidor Odirley Oliveira Silva, ocupante do cargo de auxiliar de contabilidade, afastado por motivo de licença para tratar de interesse particular, no prazo de 15 (quinze) dias úteis;

CONSIDERANDO a Decisão no Processo Administrativo nº 033/2021, indeferindo o requerimento de Suspensão dos efeitos do Decreto nº 129/2021 de 08 de setembro de 2021, mantendo *in colume* sua convocação para retorno ao trabalho no prazo estabelecido no decreto supracitado, ressaltando que o não comparecimento do servidor resultaria em abandono de emprego ou desistência do cargo público com consequente abertura de Processo Administrativo Disciplinar, na forma da legislação municipal em vigor.

CONSIDERANDO que legislador municipal estabeleceu que configura abandono de cargo a ausência intencional do servidor ao serviço, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, conforme artigo 161 da Lei nº 43/97;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 182 e seguintes da Lei nº 43/97 que instituiu o Regime Jurídico Único e o Plano de Carreira do Funcionalismo Público Municipal;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município, estabelece que os atos municipais far-se-ão em órgão da imprensa local e que nenhum ato produzirá efeito antes de sua publicação.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 045/2022 em face do(a) servidor(a) público **ODIRLEY OLIVEIRA SILVA**, ocupante do cargo de auxiliar de contabilidade, matrícula nº 683-0, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, em razão da possível prática de infração funcional de abandono de cargo, em virtude da sua não apresentação conforme convocação disposta no Decreto 129/2021, consequentemente acarretando sua ausência ininterrupta ao serviço por mais de 30

Um novo tempo, uma nova história

Prefeitura Municipal de Vereda CNPJ: 16412017/0001-96 - Av. Eujácio Simões, Nº 32
Centro - Vereda - Bahia - CEP 45955-000 - Telefone: (73) 3661-2134 - site: sai.io.org.br/ba/vereda/site



(trinta) dias, do período de 04 de Outubro de 2021 até a presente data 29 de Abril de 2022.

Art. 2º - O prazo para a conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, mediante justificativa, contados da data de publicação do ato que constituiu a comissão, na forma do artigo 183 da Lei nº 43/97.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vereda, Estado da Bahia em 29 de Abril de 2022.

Manrick Gregório Prates Teixeira

Prefeito Municipal

Um novo tempo, uma nova história

Prefeitura Municipal de Vereda - CNPJ: 16412017/0001-96 - Av. Eujácio Simões, Nº 32
Centro - Vereda - Bahia - CEP 45955-000 - Telefone: (73) 3661-2134 - site: sai.io.org.br/ba/vereda/site